LEI Nº 123/62

Abre crédito especial, para pagamento do saldo da aquisição de um caminhão, autorizada pela Lei Municipal nº 118/62, de 12 de setembro de 1962, reduz dotação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para pagamento do saldo da aquisição do caminhão, autorizado pela Lei Municipal nº 118 de 12 de setembro de 1962.

Art. 2º - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente lei, fica reduzida a mesma importância na verba 8.14 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 12 de novembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier
Secretário.